



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
SBN Quadra 01 Bloco D Lote 32, Edifício Palácio do Desenvolvimento 18º andar
Brasília/DF, CEP 70057-900 <https://www.gov.br/incra>

Plano de Trabalho - TED Nº 269/2024/GABT-1/GABT/GAB/P/SEDE/INCRA-INCRA

Brasília, 31 de dezembro de 2024.

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA**

Nome da autoridade competente: **CÉSAR FERNANDO SCHIAVON ALDRIGHI**

Número do CPF: ***.920.200-**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Superintendência Regional do Incra no Nordeste do Pará**.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portarias de 22 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 57/2023, seção 2, página 1 da Casa Civil da Presidência da República**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **373001/37201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/DOF-1**.

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **373030/37201 – Superintendência Regional do Incra no Nordeste do Pará**.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - (UFPel)**

Nome da autoridade competente: **ISABELA FERNANDES ANDRADE**

Número do CPF: ***.253.840-**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Faculdade de Veterinária**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **154047 / 1520064 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - UFPEL**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Faculdade de Veterinária**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Decreto de 5 de janeiro de 2021, publicado em 6/1/2021 | Edição: 3 | Seção: 2 | Página: 1**

3. OBJETO:

Execução do Projeto da Sexta Turma do Curso de Graduação em Medicina Veterinária.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

META 1 - Formar e capacitar 50 (Cinquenta) jovens e adultos em Medicina Veterinária;

Etapa 1 - Planejamento, etapa preparatória e processo eletivo;

Etapa 2 - 1º Tempo Acadêmico e 2º Tempo Acadêmico;

Etapa 3 - 3º Tempo Acadêmico e 4º Tempo Acadêmico;

Etapa 4 - 5º Tempo Acadêmico e 6º Tempo Acadêmico;

Etapa 5 - 7º Tempo Acadêmico e 8º Tempo Acadêmico;

Etapa 6 - 9º Tempo Acadêmico, 10º Tempo Acadêmico e formatura;

Etapa 7 - Despesas Operacionais (custos indiretos) da fundação de apoio;

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

A criação de uma nova turma especial de Medicina Veterinária se justifica em função das dificuldades enfrentadas por jovens e adultos/as que vivem em áreas de assentamento para acessar a educação superior, a despeito da existência de um grande contingente de jovens assentados/as com idade, escolarização e interesse de ingressar na graduação universitária, em especial nos cursos da área de ciências agrárias. Deste modo, a criação da SEXTA TURMA irá oportunizar a formação acadêmica de 50 jovens e adultos oriundos de todas as regiões do Brasil, atendendo assim aos objetivos centrais do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (Pronera): “I - oferecer educação formal aos jovens e adultos beneficiários do Plano Nacional de Reforma Agrária - PNRA, em todos os níveis de ensino; II - melhorar as condições do acesso à educação do público do PNRA; e III - proporcionar melhorias no desenvolvimento dos assentamentos rurais por meio da qualificação do público do PNRA e dos profissionais que desenvolvem atividades educacionais e técnicas nos assentamentos.” (Art. 12, Decreto n.º 7.352, de 4 de novembro de 2010). Além de garantir o acesso à educação superior, a formação em Medicina Veterinária pode auxiliar de forma significativa para suprir as carências técnicas no âmbito da pecuária nos assentamentos e áreas em que se desenvolvem projetos do INCRA, bem como garantir uma formação qualificada para jovens e adultos/as oriundos de famílias destas áreas.

6. A UNIDADE DESCENTRALIZADORA AUTORIZA A SUBDESCENTRALIZAÇÃO PARA OUTRO ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL?

- Sim
 Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
 Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
 Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS:

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- Sim
 Não

Será destinado o valor de 9,9% para fundação que vai administrar o recurso, sendo um total de R\$ 446.250,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil duzentos e cinquenta reais).

Contratação da fundação de apoio para o suporte administrativo do projeto.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

META/ETAPA	Descrição	Unidade	Quantidade	VL. Unitário	Total	Início	Fim
META	Formar e capacitar 50 (Cinquenta) jovens e adultos em Medicina Veterinária.	-	-	-	4.500.000,00	31/12/2024	31/12/2029
ETAPA 1	Planejamento, etapa preparatória e processo seletivo.	MÊS - MÊS/MESES	5	30.100,00	150.500,00	31/12/2024	01/02/2025
ETAPA 2	1º Tempo Acadêmico e 2º Tempo Acadêmico	MÊS - MÊS/MESES	12	67.562,50	810.750,00	01/03/2025	30/12/2025
ETAPA 3	3º Tempo Acadêmico e 4º Tempo Acadêmico	MÊS - MÊS/MESES	12	67.562,50	810.750,00	01/01/2026	31/12/2026
ETAPA 4	5º Tempo Acadêmico e 6º Tempo Acadêmico	MÊS - MÊS/MESES	12	67.562,50	810.750,00	01/01/2027	31/12/2027
ETAPA 5	7º Tempo Acadêmico e 8º Tempo Acadêmico	MÊS - MÊS/MESES	12	67.562,50	810.750,00	01/01/2028	31/12/2028
ETAPA 6	9º Tempo Acadêmico, 10º Tempo Acadêmico e formatura	MÊS - MÊS/MESES	12	55.020,83	660.249,96	01/01/2029	01/10/2029
ETAPA 7	Despesas Operacionais (custos indiretos) da fundação de apoio.	UN - UNIDADE	1	446.250,04	446.250,04	01/10/2024	31/12/2029

10.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês/Ano	Valor (R\$)
OUT/2024	150.500,00
FEV/2025	900.000,00
FEV/2026	900.000,00
FEV/2027	900.000,00
FEV/2028	900.000,00
FEV/2029	749.500,00
Total	4.500.000,00

11.

PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

Código da Natureza da Despesa	Custo Indireto	Valor Previsto
339039	Não	4.053.750,00
339039	Sim	446.250,00
Valor Total		4.500.000,00

12.

PROPOSIÇÃO**ISABELA FERNANDES ANDRADE**Reitora - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - UFPel
Unidade Descentralizada

13.

APROVAÇÃO**CÉSAR FERNANDO SCHIAVON ALDRIGHI**Presidente - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA
Unidade Descentralizadora

Documento assinado eletronicamente por **César Fernando Schiavon Aldrighi, Presidente**, em 31/12/2024, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isabela Fernandes Andrade, Usuário Externo**, em 31/12/2024, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22869834** e o código CRC **CF59BC2E**.

Referência: Processo nº 54000.061829/2024-93

SEI nº 22869834

Criado por [jaqueline.andrade](#), versão 5 por [regina.muniz](#) em 31/12/2024 12:21:21.